



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.218, DE 7 DE MAIO, DE 1966

"abre crédito suplementar de cr\$.663.960-"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de cr\$.663.960-(seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

15 - 3.1.1.1.03	\$.132.300-
18 - 3.1.1.1.03	\$.138.600-
9 - 3.1.1.1.03	\$.63.660-
34 - 3.1.1.1.91	\$.275.400-
20 - 3.1.1.1.03	\$.54.000-

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 7 de maio de 1966.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS ROSENBERG
Secretário